

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA GERÊNCIA DE COMPRAS**  
**GOVERNAMENTAIS**

**Processo nº 20160005002454, referente ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A, face ao Pregão Eletrônico nº 004/2017.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Cuida o presente, de pedido de esclarecimento ao Edital da Secretaria de Estado da Administração feito pela empresa **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A**, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017-Rerratificado IV, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software.

1. DA TEMPESTIVIDADE O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017 estabelece as seguintes regras para pedido de esclarecimento ao edital de licitação:

*“3.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do Art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.*

(...)

*3.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Administração, no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Ala Leste, Setor Sul, CEP 74.015-908, Goiânia-Goiás ou via e-mail: [cpl.administracao@goias.gov.br](mailto:cpl.administracao@goias.gov.br).”*

Observa-se que o prazo para pedido de esclarecimento é de 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do pregão.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA GERÊNCIA DE COMPRAS**  
**GOVERNAMENTAIS**

Considerando que o dia 22/11/2019 (sexta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que o presente pedido de esclarecimento foi entregue em 11/11/2019 (segunda-feira), denota-se que o pedido é, portanto, TEMPESTIVO.

## **2. DAS RAZÕES**

A Licitante apresentou as seguintes razões:

### **“SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01;**

*Consta com requisito técnico do sistema " O Sistema deverá permitir habilitar o segundo fato de autenticação definido pela CONTRATADA, dentre os seguintes (ou equivalentes); e-amil token OTP E SMS"*

*Com base nesse item, questiona-se: O que é Token OTP?*

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 02;**

*8.1.1.2. Todas as ações realizadas no sistema, incluindo às telas de consultas, deverão ser logadas (registradas) para fins de auditoria e deverá ser armazenada no mínimo: data, hora, origem (ip e porta), usuário e os parâmetros de entrada.*

*Com base nesse requisito, questiona-se: O que entende-se por origem e parâmetro de entrada?*

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 03;**

*Permitir limitação do valor da parcela (em moeda corrente ou percentual), para desconto em folha, por serviço.*

*Com base nesse item, questiona-se: É necessário limitar o valor de que forma?*

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 04;**

*Permitir consulta ao CPF, nome e vínculo de um determinado usuário servidor, conforme perfis cadastrados.*

*Com base nesse requisito, questiona-se: Quais as diferenças de perfis para diferentes tipos de consulta?*

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 05;**

*Disponibilizar relatórios analítico e sintético das alterações contratuais (matricula, CPF, contrato, rubrica, tipo, produto) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por produto. Os*

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA GERÊNCIA DE COMPRAS**  
**GOVERNAMENTAIS**

*relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de alteração, consignatária e período (mês e ano).*

*Com base nesse requisito, questiona-se: Que alterações contratuais são: Liquidações, suspensões, novas operações, cancelamento? É isso?*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 06;**

*Permitir transferência automática de contratos entre vínculos, em o caso de redução de margem ou exoneração do servidor;*

*Com base nesse item questiona-se: Como realizar este procedimento?*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 07;**

*Para os casos de dispensa do uso da digital, deverá permitir, “na funcionalidade cadastramento de senha para empréstimo no Sistema de Consignação”, o cadastramento de senha única e dos seguintes documentos:*

**CARTÃO DE ASSINATURA DO SERVIDOR;**

**FOTOGRAFIA DO SERVIDOR;**

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR,**

*para validação, por parte CONSIGNATÁRIA, dessas informações, no ato da liberação de uma operação de empréstimo consignado.*

*Com base nesse item, questiona-se: O Cadastro deste usuário será efetuado dentro do módulo gestor para acesso ao módulo servidor ou o módulo servidor deverá possuir uma área distinta para este fim?*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 08;**

*Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado), em caso de suspensão de desconto de pelo menos uma parcela mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato.*

*Com base nesse requisito, questiona-se: Suspensão de desconto neste caso são parcelas que não foram descontada em folha ou seja, ficaram pendentes de desconto?*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 09;**

*Possibilitar que a consignatária interessada gere um novo contrato tendo como valor mínimo o saldo devedor do contrato liquidado.*

*Com base nesse item questiona-se: Entendemos que se trata de um refinanciamento em que a consignatária averbará um novo contrato quitando o anterior. É isso?*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 10;**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA GERÊNCIA DE COMPRAS**  
**GOVERNAMENTAIS**

*Permitir configurar a exigência de cadastro IP e/ou endereço de acesso para usuários, bloqueando a utilização do sistema através de IP/endereços não cadastrados.*

*Com base nesse requisito, questiona-se: O que é endereço de acesso para usuário? Exemplifique.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 11;**

*Consta como requisito de Biometria: (Itens 5.2.2.1 / 2.2 / 2.3)*

*Nos itens acima o edital solicita que a biometria seja feita em conjunto com a STI, via tecnologia Webservice, fornecida pelo Estado.*

*Como poderemos demonstrar esta funcionalidade na prova de conceito? Será fornecido uma webservice de teste para consumo pela licitante antecipadamente?*

*Por qual API deveremos nos orientar para desenvolver tal funcionalidade?*

*As consignatárias terão que adquirir os equipamentos necessários para se adequarem as exigências de captura de biometria?”*

### **3. DA RESPOSTA**

Tendo em vista que o pedido de esclarecimento refere-se a exigência técnica, o remetemos à Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor e à Gerência de Tecnologia, para análise e manifestação.

Em relação aos **esclarecimentos 02 – 10** à Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor assim se manifestou através do DESPACHO Nº 870/2019 - (SEI nº 201900005018434):

**“SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01;**

*Resposta: Sobre este item, sugerimos o seu envio à Gerência de Informática da SEAD.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 02;**

*Resposta: Informamos que origem é o local que o sistema foi acessado e o parâmetro de entrada se refere às restrições impostas pela administração para acesso ao sistema.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 03;**

*Resposta: Informamos que administração trabalha com diversos tipos de consignação, ou seja, valor informado (empréstimos, plano de saúde, planos odontológicos e previdência privada) e valores percentuais (associações e sindicatos) de acordo com o estatuto da entidade.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 04;**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA GERÊNCIA DE COMPRAS**  
**GOVERNAMENTAIS**

*Resposta: Informamos que este item trata de usuário do sistema, ou seja, para que a administração audite seus usuários por perfis de acesso.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 05;**

*Resposta: Informamos que os relatórios pretendidos neste item são: Contratos Liquidados, Inserção de Novas Consignações por banco, Quantidade de Novas Suspensões Judiciais, quantidade total de consignação entre outros.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 06;**

*Resposta: Informamos que o item visa automatizar a migração de vínculo do servidor que, por algum motivo tenha sofrido alteração em folha de pagamento, onde a empresa receberá mensalmente um arquivo de transferido e, automaticamente, a empresa insere no sistema de consignação.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 07;**

*Resposta: Informamos que este cadastro será feito no módulo Gestor para acesso também ao módulo servidor.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 08;**

*Resposta: Informamos que as mencionadas parcelas são das que, por algum motivo, deixou de ser descontadas.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 09;**

*Resposta: Informamos que o referido item se trata de uma proposta de refinanciamento.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 10;**

*Resposta: Informamos que o referido item trata de acesso do usuário ao sistema de consignação, ou seja, o acesso ao sistema só será possível se o computador do usuário possuir um Ip cadastrado.”*

Em relação aos **esclarecimentos 01 e 11** à Gerência de Tecnologia assim se manifestou através do DESPACHO Nº 92/2019 - (SEI nº 201900005018434):

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01:**

*R: Token OTP (One Time Password) é um dispositivo eletrônico gerador de senhas, onde cada senha é válida somente para uma sessão de login ou transação.*

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 11:**

*Como poderemos demonstrar esta funcionalidade na prova de conceito? Será fornecido uma webservice de teste para consumo pela licitante antecipadamente?*

*R: A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Inovação irá disponibilizar a Webservice para esta funcionalidade.*

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA GERÊNCIA DE COMPRAS**  
**GOVERNAMENTAIS**

*Por qual API deveremos nos orientar para desenvolver tal funcionalidade?*

*R: A API poderá ser solicitada formalmente via e-mail para [gti.administracao@goias.gov.br](mailto:gti.administracao@goias.gov.br). De forma provisória, está sendo disponibilizada no seguinte endereço: [https://hackmd.io/prEBpNQ3QYuCq7o\\_m8AxQw?view](https://hackmd.io/prEBpNQ3QYuCq7o_m8AxQw?view)*

*As consignatárias terão que adquirir os equipamentos necessários para se adequarem as exigências de captura de biometria?*

*R: Conforme item 2.12 do Contrato, Será responsabilidade da CONTRATADA definir os procedimentos para aquisição dos leitores biométricos junto as CONSIGNATÁRIAS, devendo, porém, os equipamentos serem previamente homologados pela CONTRATANTE e atenderem os requisitos mínimos (500 DPI, 8 Bits tons de cinza).”*

### **3. DA DECISÃO**

Diante dos argumentos expostos pela empresa **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A** e com base na manifestação da área técnica responsável, restando esclarecida a questão apresentada pela licitante, ficam mantidas as disposições editalícias.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.



Janaine Paraguassú de Paula Siqueira

Pregoeira